



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

**DECRETO N.º 081/2017 – de 29 de setembro de 2017.**

**Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos.**

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**


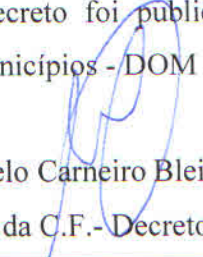
**Art. 1º** – Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal, Secretárias e demais Órgãos da Administração.

Parágrafo Único- O horário será das 7:00h as 13:00 de segunda a sexta feira.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 26 de setembro de 2017.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	 Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F.-Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO